

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 520, de 16 de maio de 2018.

Homologa a Resolução nº 517, do Conselho Universitário, baixada “ad referendum” em 9 de abril de 2018, que altera os artigos 1º, 2º e 3º da Resolução COUNI-UEMS Nº 462, de 16 de setembro de 2015, que aprova os critérios para a progressão funcional do Professor de Ensino Superior ao Nível V - Professor Associado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 517, do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 9 de abril de 2018, que altera os artigos 1º, 2º e 3º da Resolução COUNI-UEMS Nº 462, de 16 de setembro de 2015, que aprova os critérios para a progressão funcional do Professor de Ensino Superior ao Nível V - Professor Associado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicada no DO/MS Nº 9.632, de 10 de abril de 2018, p. 21 e republicada no DO/MS Nº 9.647, de 3 de maio de 2018, p. 24 e 25.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 16 de maio de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS